



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Mensagem nº.: 007/2015-GAPR

Lagoa Santa, 09 de fevereiro de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência e demais Pares Projeto de Lei que:

“Autoriza o Município de Lagoa Santa/MG a efetuar repasse financeiro à Associação de Escolas de Samba, Blocos e Grupos Folclóricos de Lagoa Santa , e dá outras providências”.

1. Considerando que a Associação Comunitária de Associação de Escolas de Samba, Blocos e Grupos Folclóricos de Lagoa Santa – CNPJ nº 19.641.954-0001-01 – cuja personalidade jurídica é de sociedade civil de direito privado, declarada sem fins lucrativos, sendo que, dentre suas finalidades, está a de "orientar, promover, coordenar e executar ações, projetos e programas relacionados com o desenvolvimento das artes e da cultura com o apoio dos poderes constituídos", "promover exposições pré-carnavalescas e carnavalescas, danças e outras diversões compreendendo programas de resgate, restauração e preservação das tradições do Carnaval de Lagoa Santa e outras festividades locais", e "promover, incentivar e orientar seus associados nas festividades carnavalescas no Município de Lagoa Santa."
2. Considerando que o desfile dos Blocos de Carnaval já faz parte da tradição do carnaval da cidade e visa abrilhantar ainda mais a realização do evento, bem como a valorização das bandas musicais locais;
3. Considerando que, a solicitação do repasse desses recursos destina-se EXCLUSIVAMENTE à execução do projeto do Carnaval 2015 – AGITO LAGOA e apresentação dos Blocos;
4. Considerando que a missão é valorizar esses eventos criando momentos de cultura, turismo e diversão para a comunidade lagoa santense;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

5. Considerando ainda que ao efetuar o repasse à Associação Comunitária de Ação Social e Educacional da Liga das Agremiações Carnavalescas de Lagoa Santa, muito se estará contribuindo para a continuidade dos seus trabalhos no Município de Lagoa Santa, que têm como objetivo movimentar e desenvolver a cidade e dar oportunidades de conhecimento e aprendizagem ao povo;

6. Justifica-se, portanto, o encaminhamento do presente Projeto de Lei, pugnando por sua aprovação, em caráter de URGÊNCIA, uma vez que o evento acontecerá de 14/02/2015 (sábado) à 17/02/2015 (terça-feira) no Município, prezando por uma integração e diversão de toda população.

Atenciosamente,

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

A sua excelência o Senhor
Roberto Alves dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2015.

Autoriza o Município de Lagoa Santa/MG a efetuar repasse financeiro à Associação Comunitária de Ação Social e Educacional da Liga das Agremiações Carnavalescas de Lagoa Santa, e dá outras providências

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar repasse financeiro no valor de R\$ R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) à Associação Comunitária de Ação Social e Educacional da Liga das Agremiações Carnavalescas de Lagoa Santa, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 18.275.971/0001-00, para fins de realização do Carnaval 2015.

Parágrafo Único – O repasse financeiro a ser concedido à Associação Comunitária de Ação Social e Educacional da Liga das Agremiações Carnavalescas de Lagoa Santa será destinado exclusivamente para a execução do projeto de realização do Carnaval 2015.

Art. 2º - O representante legal da entidade beneficiária, Sebastião Alves da Rocha, inscrito sob o CPF nº 242.784.086-68, residente e domiciliado na Rua Paraíba, 75, Bairro Joá, nesta cidade, fica responsabilizado desde já pela total aplicação dos recursos recebidos, bem como a posterior prestação de contas à Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, a contar da conclusão do Projeto, mediante a apresentação de notas fiscais e outros documentos que possam comprovar a utilização do recurso recebido.

Art. 3º - As despesas da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.05.05.13.392.0031.2107.3.3.50.41.00 – Ficha 469.

Art.4º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, _____ de _____ de 2015.

FERNANDO GOMES PEREIRA NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**A Sua Excelência o Senhor
Roberto Alves dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG**

Instruem o presente Projeto de Lei os seguintes documentos:

- Minuta do Projeto de Lei em duas laudas;
- Projeto de Lei em uma lauda;
- Cópia da Comunicação Externa n° 007/2015 – Copasa
- Cópia da Ata de Reunião do Conselho de Segurança Pública e Defesa Social
- Cópia da CI 20/2015 – Secretaria Municipal de Saúde
- Cópia da ficha de Saldo de dotação detalhada;
- Cópia do Estatuto da Associalagoa.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, ___ de _____ de 2015

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal**